



LEI Nº 22, DE 9 de Novembro de 1948

Autoriza a realização de funerais e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

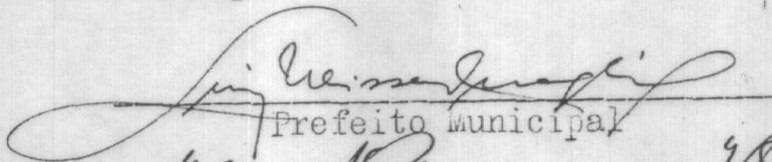
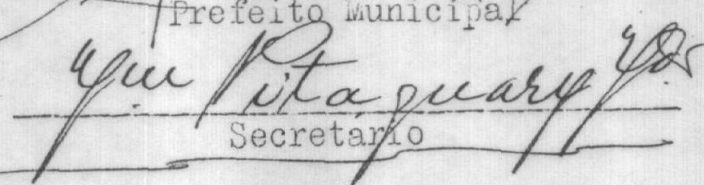
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear os funerais do Prefeito José Serra, falecido em São Paulo no dia 17 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 11.181,00 (onze mil cento e oitenta e um cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948


Prefeito Municipal

Secretário

Reg. no Livro de Leis 2.º L.
fls. 66 verso
